



Estado de Pernambuco Resolução TC nº 217/2023

Anexo I

Item 25

Limite previsto no caput do artigo 167-A da Constituição Federal

| Município | Receita Corrente | Despesa Corrente Liquidada | Liquidada/Receita |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-------------------|
| Santa Cruz do Capibaribe | 365.951.933,93 | 313.028.674,34 | 85,54% |

Declaramos em atendimento ao item nº 25 do Anexo I da Resolução TC nº 217/2023, que o Município de Santa Cruz do Capibaribe não excedeu o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal (95%) da relação entre despesas correntes e receitas correntes, no exercício de 2023, conforme tabela acima.

Santa Cruz do Capibaribe, 18 de março de 2024.

Fábio Queiroz Aragão

Prefeito

Neydson Eduardo Marques Ferreira

Controlador Geral do Município